



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

Lei No. 383/55

Concede auxílio para demolição de prédio.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, -
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. João Xisto Piro
la a quantia de Cr.\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), como auxílio e indenização
parcial, a fim de que mesmo corte o tenha no alinhamento a casa de sua proprie-
dade, sita à Rua. Dr. Arlindo Sodre.

Artigo 2º. - O Pagamento desta quantia correrá por conta da verba "INDENIZA -
ÇÕES" a constar da Lei Orçamentária para o ano de 1.955.

Parágrafo Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Reunião das Sessões do Governo Municipal, aos 28 de outubro de 1.955.

Antônio Almeida

Francisco de Paula Pontes

João do Santos

Francisco de Paula

João de Almeida

Antônio Cardete

Luiz Gonzaga de Aguiar

Albino Nepes